PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei Complementar nº 1/2021
Relatora: Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio - REPUBLICANO

O Vereador Fernando Pereira Sirchia Júnior, apresentou o Projeto de Lei Complementar supracitado, cujo objeto é prorrogar os Impostos do Município de Assis, visando aliviar as enormes pressões tributárias impostas aos empreendedores, empresários e cidadãos.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto visa a prorrogação dos pagamentos dos tributos IPTU e ISS por 4 (quatro) meses, sendo sua finalidade postergar o pagamento para um momento que a pandemia esteja mais controlada e as pessoas tenham condições de trabalhar com segurança.

Justifica-se que o alastramento da pandemia da COVID-19 no município vem gerando diversos prejuízos financeiros decorrentes da demanda reprimida causada pela abrupta perda de renda e pelo medo dos consumidores de sair as ruas. Além disso, consideram-se todos os prejuízos causados aos comerciantes e prestadores de serviços decorrentes das medidas restritivas impostas pela doença.

Insta salientar, a orientação constante no Parecer Jurídico nº L09/2021, emitido pelos Procuradores Jurídicos desta Câmara Municipal, o qual apresenta entendimento favorável a Constitucionalidade e Legalidade da propositura em análise.

Nesse diapasão, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser discutida e deliberada no que tange à nossa competência.

É de extrema importância ressalvar que, apesar do presente projeto encontrar respaldo jurídico para ser posto em votação, deve-se levar em consideração

PARECER CCJ Nº 47/2021 AO PLC Nº 1/2021- Recebido em 07/05/2021 14:10:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3E6E-434D-C736-3DF2.

o impacto pecuniário que a suspensão das contribuições (IPTU e ISS) durante o período de 4 (quatro) meses traria para o nosso município, caso o projeto seja aprovado.

Assim, visando trazer clareza para os nobres vereadores, houve a necessidade de oficiar o poder executivo, para que trouxesse informações sobre qual o valor o município deixaria de arrecadar nos 4 (quatro meses) de prorrogação do pagamento do IPTU e ISS, conforme estipula o projeto de lei em questão. Vejamos a resposta do executivo:

> "Entretanto, o IPTU e o ISS são as principais fontes de receita do Município. Assim, nos quatro meses da proposta suspensão do pagamento de tributos deixaríamos de arrecadar o valor aproximado de R$ 19.000.000,00".

Sem dúvidas a suspensão dos pagamentos dos referidos tributos por 4 (quatro) meses soma um valor relevante, valor este que, caso não for arrecadado no momento certo prejudicará a continuidade das políticas públicas. Sendo está a manifestação do poder executivo:

> "Conceder esse tipo de benefício subtrairá do poder público recursos indispensáveis para manutenção da rede municipal de saúde e assistência aos mais necessitados, impossibilitando a continuidade das políticas públicas necessárias para combater a própria pandemia provocada pelo novo Coronavírus".

Assim sendo, o projeto de lei está apto para ser votado, mas há de se levar em consideração a conveniência de sua aprovação em plenário e não somente a legalidade de sua propositura.

É o relatório.

PARECER CCJ Nº 47/2021 AO PLC Nº 1/2021- Recebido em 07/05/2021 14:10:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3E6E-434D-C736-3DF2.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2021.

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO

Relatora

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER CCJ Nº 47/2021 AO PLC Nº 1/2021- Recebido em 07/05/2021 14:10:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3E6E-434D-C736-3DF2.

PARECER CCJ Nº 47/2021 AO PLC Nº 1/2021- Recebido em 07/05/2021 14:10:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3E6E-434D-C736-3DF2.